

REGULAMENTO DO PROGRAMA DESCONTO ENSINO MÉDIO

PARA O ANO DE 2026 – ALUNOS NOVOS

1. Do Programa

1.1 Este regulamento estabelece as regras do Programa Desconto Ensino Médio para matrículas efetivadas a partir de 29 de abril de 2025, aplicáveis a estudantes novo(a)s do Colégio João XXIII (**Colégio**) matriculado(a)s para o ano de 2025.

1.2 O **Programa** é válido apenas para o Ensino Médio (1ª, 2ª e 3ª séries) oferecidos pelo **Colégio**.

1.3 Será concedido, na forma deste Regulamento, o desconto de 12% (doze por cento) no valor das mensalidades¹ do respectivo ano/série do(a) estudante, referentes ao ano de 2026, condicionado à:

I – estudantes que efetivarem sua matrícula, devidamente validada pela Secretaria Escolar, nas séries do Ensino médio, conforme disponibilidade de vagas.

1.4 O Desconto Ensino Médio **não será** cumulativo com o Desconto de Irmãos, Desconto Fidelidade **ou outro programa de desconto oferecido pela Fundação**.

1.5 O percentual de 12% é aplicado **apenas** sobre o valor da mensalidade regular.

1.6 A concessão do Desconto Ensino Médio, nos termos deste Regulamento, é válida para o ano de 2026.

1.7 Após a concessão, a manutenção do desconto durante o ano de 2026 é condicionada ao adimplemento das mensalidades em seus vencimentos.

2. Das definições

2.1 Para fins deste Regulamento, consideram-se:

I – estudante novo(a):

a) nunca matriculado(a) no **Colégio**;

b) ex-estudante do **Colégio** cujo(a)s responsável(is) tenha(m) solicitado o cancelamento da matrícula até o dia 31 de dezembro de 2024;

3. Do procedimento para inscrição

3.1 O(a) responsável financeiro(a) pelo(a)s estudante(s) **novo** deve:

I – Formalizar a solicitação na Secretaria Escolar e seguir todas as etapas por esta estabelecida.

5 Da concessão do Desconto Ensino Médio

5.1 Após a análise do formulário de inscrição e da documentação entregue, com as devidas informações adicionais eventualmente requeridas, a inscrição do(a)s estudante(s) no **Programa** será homologada, e serão enviados e-mail e/ou WhatsApp à(ao) requerente, no prazo de até 5 dias úteis, informando sobre a concessão do Desconto Ensino Médio para o ano de 2026.

¹ O Desconto Ensino Médio, assim como os demais descontos, não se aplica a valores extra cobrados mensalmente ou eventualmente, relativos à merenda, quando fornecida pelo **Colégio**, material didático, saídas de campo, Fundo de Investimento, entre outros que não compõem o valor fixo da mensalidade.

5.2 Em caso de indeferimento, serão enviados e-mail e/ou WhatsApp à(ao) requerente com a devolutiva, no prazo de até 5 dias úteis, informando sobre o motivo do desconsentimento do Desconto Ensino Médio para o ano de 2026.

6 Das disposições finais

6.1 Casos omissos a este Regulamento, serão avaliados pela Diretoria Executiva e Gerência Administrativa da Fundação Educacional João XXIII.

6.2 Informações sobre este Regulamento poderão ser obtidas pelo celular/WhatsApp (51) 99859-0391, **de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h**, ou por e-mail para o endereço secretariaescolar@joaoxxiii.com.

Porto Alegre, 29 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS MONTEIRO DA CONCEIÇÃO
Presidente da Fundação